

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
Secretaria Executiva de Cultura.....	2

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.174/23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR, O HOSPITAL EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado Hospital Municipal Dr. Manoel Alves da Silva Junior, o hospital que se encontra em construção, localizado na Avenida Senador Humberto Lucena s/n, nesta cidade de Pedras de Fogo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 31 de outubro de 2023


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 228/23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 12 (doze) meses, a cessão do servidor público municipal JOSÉ JAIRO BARBOSA DE LIMA – Garf, mat. 8924, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, para permanecer durante o período mencionado, à disposição da Prefeitura Municipal de Ferreiros, com ônus para o órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia (02/10/2023).

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo/PB, em 25 de outubro de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 231/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, do dia 28/10/23 (sábado) para o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), as comemorações ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

Parágrafo Único - Os efeitos da presente Portaria não se aplicam aos servidores municipais que exercem atividades consideradas absolutamente essenciais e inadiáveis ao Serviço Público do Município.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal definir em sua respectiva área, as atividades inadiáveis; podendo, se necessário, convocar o servidor para desempenhar sua função, desde que seja considerada essencial ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 27 de outubro de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 232/23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar, SERGIO EDUARDO PIMENTEL JUNIOR, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO IV, SIMBOLO CC5, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 31/10/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de outubro de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Aratújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Secretaria Executiva de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PARA A SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA A LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023, a SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA de Pedras de Fogo/PB divulga o RESULTADO FINAL, conforme previsto no Cronograma das atividades referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2023. Os trabalhos de análise documental, comprovação de produção e gestão cultural foram realizados pela Comissão de Seleção da Secretaria Executiva de Cultura no período de 30 a 31 de outubro de 2023. Este resultado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARIA DE FÁTIMA DANTAS COSTA	079.251.634-61	19,0	HABILITADA
02	JESICA GUADALUPE CHEIRANO	234.350.908-55	17,0	HABILITADA
03	LUAIZA GONÇALVES PINTO	046.623.084-29	10,0	SUPLENTE

Pedras de Fogo, 31 de outubro de 2023.



ADEMILTON BARROS DA SILVA
Secretário Executivo de Cultura
port. GP nº 115/2021